



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021 – CCC/PMPA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR  
DO PARÁ E A EMPRESA J R MACHADO  
COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CUJO  
OBJETO É A AQUISIÇÃO MEDALHAS E  
INSÍGNIAS PARA AS CONDECORAÇÕES  
REALIZADAS NAS SOLENIDADES CÍVIO-  
MILITARES DA POLÍCIA MILITAR ,  
DECORRENTE DO PREGÃO 020/2021 –  
CPL/PMPA, PROCESSO 2021/208446- CPL  
PMPA, CONFORME ABAIXO SE  
ESTABELECE.**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J R MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, pessoa jurídica, estabelecida no endereço Rua Columbia, 80 Quintino Bocaiuva – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21380-170, TEL: (021) 3357-8652 inscrita no CNPJ sob n.º 01.756.582/0001-01, Inscrição Estadual n.º 86.100.274, neste ato representada por **JOSÉ RIBEIRO MACHADO**, portador da identidade n.º 2632370 IFP e do CPF n.º 297.415.487-53, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o **PREGÃO 020/2021 – CPL/PMPA, PROCESSO 2021/208446- CPL PMPA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **MEDALHAS E INSÍGNIAS PARA AS CONDECORAÇÕES REALIZADAS NAS SOLENIDADES CÍVIO-MILITARES DA POLÍCIA MILITAR**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	CÓDIGO SIMAS	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	047562-9	"MÉRITO TIRADENTES"	und	720	R\$ 68,05	R\$ 48.996,00
02	047562-9	"MÉRITO TIRADENTES"	und	80	R\$ 68,05	R\$ 5.444,00
03	198363-6	CORONEL FONTOURA – COMENDADOR	und	50	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
04	198362-8	CORONEL FONTOURA – CAVALEIRO	und	540	R\$ 98,33	R\$ 53.098,20
05	198362-8	CORONEL FONTOURA – CAVALEIRO	und	60	R\$ 98,33	R\$ 5.899,80
06	161460-6	30 ANOS / Bons Serviços	und	720	R\$ 44,10	R\$ 31.752,00
07	161460-6	30 ANOS / Bons Serviços	und	80	R\$ 44,10	R\$ 3.528,00
08	032599-6	20 ANOS / Bons Serviços	und	1440	R\$ 38,54	R\$ 55.497,60
09	032599-6	20 ANOS / Bons Serviços	und	160	R\$ 38,54	R\$ 6.166,40
10	032598-8	10 ANOS / Bons Serviços	und	1800	R\$ 31,74	R\$ 57.132,00
11	032598-8	10 ANOS / Bons Serviços	und	200	R\$ 31,74	R\$ 6.348,00
12	028110-7	LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL	und	650	R\$ 19,53	R\$ 12.694,50
14	056931-3	CORONEL "BARROS e AROUK"	und	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
15	215965-1	LÁUREA DO MÉRITO OPERACIONAL	und	300	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação do extrato do contrato, prorrogável nos termos da legislação em vigor.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 298.806,50 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e seis reais e cinquenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. 1As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Polícia Militar do Pará - PMPA, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa:	1297 – Manutenção de Gestão;
Ação:	26/8338 – Op. Das ações administrativas;
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.50 – Bandeiras, Flamulas e Insígnias;
Plano Interno:	4120008338C.
Fonte do Recurso:	0101 (Tesouro do Estado);

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento acima referenciado será creditado em favor do devido fornecedor, através de ordem Bancária **exclusivamente** no Banco do Estado do Pará / BANPARA, de acordo com o Decreto Estadual nº 877/08 e Instrução Normativa nº 018/08 – SEFA-PA e suas alterações, deixando bem claro, pela **CONTRATADA** os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Ribeiro Machado.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0879-6A24-AE12-2139.



### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

17. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.



**18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

É eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Pará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, Pará, 23 de JUNHO de 2021.

**CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**

**JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18.044**  
**Comandante Geral da PMPA**

*José Dilson Melo de Souza Jr.*  
 Cel PM-RG: 18044  
 Cmt Geral da PMPA

**CONTRATADA:**

**J R MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**  
**CNPJ 01.756.582/0001-01**  
**JOSÉ RIBEIRO MACHADO – CPF: 297.415.487-53**

*João Marcos da Silva*

TESTEMUNHA 1

CPF/MF: 061.376.412-95

RG: 8416405

*[Signature]*

TESTEMUNHA 2

CPF/MF: 030.476.932-75

RG: 41207

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0879-6A24-AE12-2139> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 0879-6A24-AE12-2139**



### Hash do Documento

8CB731DB4E0CD4F6CB12E8363AB255D754CD10EAD07C6729193675C4A6A93F9C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/06/2021 é(são) :

Jorge Ribeiro Machado (Signatário) - 297.415.487-53 em  
10/06/2021 10:55 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital







Art. 5º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 23 de junho de 2021

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 671850

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 1836/2021 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o Memorando nº 082/2021-CorGERAL/PMPA, de 21 de junho de 2021, que anexa a Certidão de Trânsito em Julgado Administrativo, em que o Corregedor Geral da PMPA, certifica que a decisão Administrativa sobre o Recurso Hierárquico do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado nº 057/2013-CorCPC, transitou em julgado na administração pública militar em 17 de junho de 2021, conforme Decisão Governamental publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 114 I, de 17 de junho de 2021, na qual o Exmº Sr. Governado do Estado, NEGOU PROVIMENTO mantendo a Decisão Administrativa que puniu o recorrente SD PM RG 36835 MÁRCIO ROBERTO BARBOSA SOUZA com Licenciamento a Bem da Disciplina (PAE Nº 2021/667537);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 36835 MÁRCIO ROBERTO BARBOSA SOUZA, matrícula funcional nº 572225261, por Decisão Administrativa referente ao PADS de PORTARIA Nº 057/2013-CorCPC.

Art. 2º EXCLUIR da folha de pagamento o SD PM RG 36835 MÁRCIO ROBERTO BARBOSA SOUZA, providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante da 20ª CIPM/CPR XI, que conforme o estabelecido no artigo nº 104 da Portaria nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG Nº 078 – de 24 de abril de 2019, revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tome as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Comandante da 20ª CIPM/CPR XI, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 24 de junho de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 671542

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 107/2021 – CCC: NOMEIA** o TEN CEL QOPM 27251 MAURO SÉRGIO DA SILVA MARTINS, como fiscal do Contrato Administrativo nº 070/2021 – PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa J R MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 16 de Junho de 2021; JORGÉ WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO – MAJ QOPM RG 29213; CHEFE DO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS DA PMPA.

Protocolo: 671723

### CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 070/2021-PMPA;** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medalhas e insígnias para as condecorações realizadas nas solenidades cívico-militares da Polícia Militar do Estado do Pará. Data da assinatura: 23/06/2021; VIGÊNCIA: 23/06/2021 a 22/06/2022; A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ: Programa: 1297 – Manutenção da Gestão; Ação (Projeto/Atividade): 26/8338 – Operação das Ações Administrativas; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.50 – Bandeiras, Flâmulas e Insígnias; Plano Interno: 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101 (Recurso do Estado); EMPRESA: J R MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 01.756.582/0001-01; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 671717

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 674/2018-PMPA;** EXERCÍCIO: 2021; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo nº 674/2018-DAL/PMPA, permanecendo o valor global de R\$ 498.890,04 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa reais e quatro centavos). Data da assinatura: 19/06/2021. Vigência: 19/06/2021 à 18/06/2022. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1297 – Manutenção da Gestão; Ação (Projeto/Atividade): 26/8338 – Operação das Ações Administrativas; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.50 – Bandeiras, Flâmulas e Insígnias; Plano Interno: 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101 (Recurso do Estado); EMPRESA: J R MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 01.756.582/0001-01; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

pesa: 3.3.91.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Fonte do Recurso: 0101 (Recurso Ordinário); Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará; CNPJ: 05.059.613/0001-18, Com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10 – Icoaraci, Parque Guajarará, Belém/PA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 671874

### DIÁRIA

**PORTARIA Nº 51/20/DI/DF** – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 02 a 05/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: CB PM Marcelo George Silva De Souza CPF: 737.561.132-72; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 671662

**PORTARIA Nº 218/20/DI/DF** – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Curuçá-PA; Período: 12 a 22/07/2021; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidor: CB PM Roberto Yuri França dos Anjos; CPF: 005.769.362-51; Valor: R\$ 1.714,40. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 219/20/DI/DF** – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 12 a 22/07/2021; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidor: TEN PM Renato Travassos de Freitas; CPF: 953.942.302-34; Valor: R\$ 2.822,20. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 220/20/DI/DF** – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 09 a 12/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: SGT PM Edson Raimundo Pereira Barbosa; CPF: 455.518.802-06; Valor: R\$ 522,24. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 221/20/DI/DF** – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 12 a 05/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Antonio Cesar Nascimento Sousa; CPF: 560.362.992-49; Valor: R\$ 791,28. SD PM Gabriel Hermes Menezes Fernandes; CPF: 009.018.342-89; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 222/20/DI/DF** – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 02 a 05/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: TEN PM Rodrigo Dias Carvalho; CPF: 971.614.892-53; Valor: R\$846,66. SGT PM Antonio Madson Oliveira de Sousa; CPF: 577.924.702-10; Valor: R\$791,28. SGT PM Denilson Freitas dos Reis; CPF: 455.563.342-34; Valor: R\$ 791,28. SGT PM Herson Luiz do Espírito Santo Monteiro; CPF: 395.191.122-00; Valor: R\$ 791,28. SGT PM Francisco Almir Lima Silva; CPF: 835.932.502-25; Valor: R\$ 791,28. CB PM Edilardo Vilhena da Silva; CPF: 749.935.262-53; Valor: R\$ 759,60. SD PM Gracieli Ferreira da Silva; CPF: 033.431.265-51; Valor: R\$ 759,60. SD PM Samuel Campos de Almeida Santos; CPF: 059.080.204-60; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 223/20/DI/DF** – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 02 a 12/07/2021; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidor: SUB TEN PM Jon Elder Pereira Teles; CPF: 565.156.772-00; Valor: R\$ 2.637,60. CB PM João Tumé Santos Feitosa; CPF: 793.441.602-44; Valor: R\$ 2.532,00. CB PM Diego Mota Marques; CPF: 998.562.982-53; Valor: R\$ 2.532,00. SD PM Gleydson Maia da Silva; CPF: 014.612.392-14; Valor: R\$ 2.532,00. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 224/20/DI/DF** – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 02 a 12/07/2021; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: TEN PM Alan Patrick Araujo da Costa; CPF: 951.626.402-63; Valor: R\$ 2.822,20. SGT PM Odinei Pinheiro Rodrigues; CPF: 687.816.792-20; Valor: R\$ 2.637,60. CB PM Everton Jorge Gomes da Silva; CPF: 763.206.002-25; Valor: R\$ 2.532,00. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 225/20/DI/DF** – Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. VERÃO 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Peixe-Boi-PA; Período: 02 a 05/07/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Claudécir Nascimento Silva; CPF: 375.742.212-00; Valor: R\$ 791,28. SGT PM Charles Ribeiro Santos; CPF: 633.087.892-72; Valor: R\$ 791,28. CB PM Danielle Siqueira da Silva Margalho; CPF: 747.092.402-72; Valor: R\$759,60. SD PM Altamar Amorim Martins; CPF: 026.916.403-02;

